~~Lei n° 423/2009, de 10 de março de 2009~~

~~Dispõe sobre a revogação do art. 3° da Lei 406/08 e dá outras providencias.~~

~~A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:~~

**~~Art. 1°~~** ~~Revoga-se o art. 3° da Lei 406/08, que prevê o pagamento de 13º salário aos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal.~~

**~~Art. 2°~~** ~~Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

 ~~Fábio Nogueira Machado~~

 ~~Prefeito Municipal~~